



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2026.

Ofício nº 5217/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 590/2026 – VEREADOR PAULO DEBRITO**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 590/2026, de autoria do Nobre Vereador Paulo Debrito, apresentada em 10 de março de 2026, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo técnico visando à execução de lombada — quebra-molas — na Rua Humberto José dos Santos, nas proximidades da Igreja Evangélica, nº 720, Bairro Panorama, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 669/2026, de 8 de maio de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



027c9a74-0e0f-479f-9c46-326560cb5876



Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2026.

Ofício nº 669/26

Ao Senhor

Gabriel Rugoni Machado

Secretário Extraordinário de Governo

Assunto: **Resposta a Indicação Nº 590/2026 - Vereador Paulo Debrito**

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 590/2026, de autoria do Vereador Paulo de Brito, que indica a realização de estudo que viabilize a execução de lombada (quebra-molas) na Rua Humberto José dos Santos, nas proximidades da Igreja Evangélica, nº 720, Bairro Panorama, informamos que será realizado estudo técnico no local, especialmente quanto às condições da pavimentação e ao atendimento dos requisitos previstos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Volume VI, que regulamenta a implantação de dispositivos redutores de velocidade.

Dessa forma, caso constatada a viabilidade técnica da medida, será solicitada a execução do referido dispositivo.

Atenciosamente,

Luiz Borella

Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.217/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 590/2026 – VEREADOR PAULO DEBRITO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=027c9a74-0e0f-479f-9c46-326560cb5876>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

027c9a74-0e0f-479f-9c46-326560cb5876

Hash do Documento

0B1697CB2ECBBCDDB1E641963F6AB5A313D1672BD781237BC7ACF605D27895A3

Anexos

590 - 2026 - DEBRITO - LOMBADA (FOZTRANS)ASS (3).pdf - **b8321d0b-282c-41b3-9781-994f7481c2ee**

OFÍCIO- Nº 669-2026-ORIGINAL (1).pdf - **b7310d00-9295-4b7c-9b36-2f1434030ec3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 10/05/2026 18:50:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 11/05/2026 8:05:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

